EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Araranguá, com sede administrativa à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC, informa que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGITRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição, sob demanda, de materiais didáticos, pedagógicos, aviamentos e outros a serem utilizados para manutenção das atividades realizadas pela estrutura administrativa do município de Araranguá, programas mantidos pela Secretaria de Assistência Social, unidades de ensino municipais, CAPS e Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005, Lei Complementar n° 310/2021 de 19/03/2021, subsidiariamente a Lei n° 8666 de 21/06/1993 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação**
- **das 08h00 do dia 31 de Janeiro de 2022 às 08h45min de 11 de Fevereiro de 2022.**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
- **09h00 do dia 11 de Fevereiro de 2022.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:
" Telefone: 48 3521.0929
" E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br
" Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC – Depto. De Licitações.
- Não serão aceitas e nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do Pregão.

- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter publico que impeça a realização desta sessão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independente de nova comunicação, salvo que ocorra algum fato que impeça de assim ser procedido, o que será constado em Ata e devidamente justificado pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

- O procedimento licitatório é previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato publico e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as clausula previstas neste edital. O não cumprimento de qualquer um desses requisitos acarretará na desclassificação e/ ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

ATENÇÃO: Somente será permitida entrada na sala de licitação de pessoas fazendo uso de mascaras de proteção, uma vez que se trata de medida preventiva contra a proliferação do Coronavirus, ainda reforçando os cuidados, orientamos aos participantes trazer caneta para uso individual durante a sessão.

I - OBJETO

Aquisição, sob demanda, de materiais didáticos, pedagógicos, aviamentos e outros a serem utilizados para manutenção das atividades realizadas pela estrutura administrativa do município de Araranguá, programas mantidos pela Secretaria de Assistência Social, unidades de ensino municipais, CAPS e Corpo de Bombeiros

Militar de Araranguá, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício de 2022 e/ou 2023.

III - PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituídas favorecidas.

3.2 – TODOS OS ITENS SÃO DE PARTIFIPAÇÃO EXCLUSIVA, **EXCETO O ITEM 64**: Empresas que se enquadrem na condição de exclusividade, obedecendo os termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19 de março de 2021, visto que 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(s) que possuir (em) valor (es) estimado (s) até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

3.2.1 – Exclusividade as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, contemplados na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n°147/2014 que prevê obrigatoriedade da Administração Pública em designar processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; ou

3.2.1.1 – Produtores Rurais pessoa física, Agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo que estejam em situação regular junto a Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta até o limite que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 (igual ou inferior a R$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.2 – A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, à vistas dos originais.

3.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro (a) e membros da Comissão de Pregão.

3.5 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 2, ou envelope da" DOCUMENTAÇÃO" e o envelope nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" no local, data e horário indicados neste edital.

3.6 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

3.7 – É vedada à participação de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial; em regime de concordata e falência; que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no município de Araranguá – SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/ entidade licitante, bem como

membro efetivo ou substituto da comissão de julgamento e, por fim, Empresas que tenham participação societária do Prefeito (a), vice prefeito (a), vereadores (as) e os secretários (as) municipais ou na participação conforme lei orgânica do município de Araranguá- SC.

3.8 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações e pedidos de esclarecimento ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **2 (dois) dias úteis** antes da data limite para protocolo das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.
4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
a) Anulação ou revogação do edital;
b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V - PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser protocolada no serviço de protocolo central da Prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta
Município de Araranguá
Licitação nº. 12/2022
Licitante:
CNPJ:

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) marca, modelo (quando houver) e especificação do objeto cotado;
b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;
c) número da licitação;
d) Preços com validade de 12 meses, contado da data da assinatura da proposta.
e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

g) Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.
h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
j) Para fins do registro de preços a validade da proposta é de 1 ano a partir da data da sua apresentação.

OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRONICA (CD OU PENDRIVE) ATRAVÉS DO ARQUIVO DO SISTEMA AUTO-COTAÇÃO DA BETA SISTEMAS DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA.
Para garantir a compatibilidade entre o Arquivo e o Sistema de Auto Cotação, é necessário a utilização o sistema Betha AutoCotação com a versão 2.024 ou Superior.

VI - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser protocolados no serviço de protocolo central da prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 2 - Habilitação
Município de Araranguá
Licitação nº. 12/2022
Licitante:
CNPJ:

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:
6.4 Quanto à qualificação jurídica:
a) requerimento de empresário da Junta Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (tributos administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

f) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (modelo anexo)
g) Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes emitido pela Receita Federal do Brasil.

6.6 Quanto a capacidade técnica:

a) no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades compatíveis com o objeto deste edital, com no mínimo 50% de execução de serviços objeto desta licitação.

6.7 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

6 8 – Quanto à qualificação econômico financeira

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

Obs.: Para as certidões emitidas no estado de Santa Catarina o licitante deverá apresentar outra certidão com a constante no item a) acima, conforme orientação a seguir:

A presente certidão é válida desde que apresentada com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço HTTPS://certeproc1g.tjsc.jus.br.

Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento
7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento com foto equivalente.
7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 Os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo III.

7.8 Os licitantes deverão apresentar no ato de credenciamento o Contrato Social/Requerimento de Empresário/Estatuto/Certificado de MEI (conforme o caso) para fins de verificação dos poderes daquele que credenciou o representante.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, determinando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço **item**, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.19 Decorrida a etapa de lances, será concedida a prioridade de contratação de microempresase empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superior da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento economico e social no ambito local e regional, nos termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19/03/2021.

7.19.1 Para efeitos do Art. 20 da Lei Municipal n° 310/2021, considera-se:

I – local ou municipal: o limite geografico do municipio de Araranguá;

II – regional: o ambito dos municipios constituintes da Associação dos Municipios do Extremo Sul Catarinense – AMESC;

7.20 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
7.21 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação
7.22 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.
7.23 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.
7.24 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
7.25 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
7.25.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.
7.25.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
7.25.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Recurso
7.26 Ao final da sessão, após classificados e habilitados os proponentes, o pregoeiro questionará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
7.27 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
7.28 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
7.29 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.
7.30 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.
8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.
8.3 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Araranguá.

9.2. O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

9.3.A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 9.1., dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9.5. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

X - ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

10.2 A entrega do objeto desta licitação será realizada nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nos departamento e setores descritos no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

10.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

XI - PENALIDADES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação pelo telefone 48 3521 0929, nos dias úteis, em horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Araranguá.

12.9 Faz parte deste Edital:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Credenciamento
c) Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
d) Anexo IV – Declaração que não emprega menor
e) Anexo VI - Minuta de Contrato.

Araranguá-SC, 28 de Janeiro de 2022.

Cesar Antonio Cesa
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **aquisição, sob demanda, de materiais didáticos, pedagógicos, aviamentos e outros a serem utilizados para manutenção das atividades realizadas pela estrutura administrativa do município de Araranguá, programas mantidos pela Secretaria de Assistência Social, unidades de ensino municipais, CAPS e Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS EXIGIDAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R$)
1	AGULHA DE BORDAR N° 13, 16, 22,26 TAMANHO A DEFINIR EXPRESSO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	20	2,50
2	AGULHA DE COSTURA KIT COM NO MINIMO 30 UNIDADES	KIT	20	6,43
3	AGULHA PARA CROCHE N° 2 1/2, , 3, 4 E 5 MM MATERIAL INOX	UNIDADE	20	7,88
4	AGULHA PARA TRICO PLASTICO N°7, 8, 9, 10	PAR	40	6,10
5	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CAIXA	60	9,35
6	ALICATE PARA BIJOUTERIA BICO DE PATO RETO COM CORTE, FERRO, CABO EMBORRACHADO, 10".	UNIDADE	15	24,00
7	ALICATE PARA BIJOUTERIA PONTA FINA CABO EMBORRACHADO 5"	UNIDADE	15	24,00
8	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ, APAGADOR E DEPÓSITO FEITO EM MADEIRA NATURAL LIXADO, COM FELTRO DE 4MM OM DEPÓSITO PARA GIZ, DIMENSÕES 18X7X5CM	UNIDADE	50	12,75
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, ALMOFADA DE FELTRO, DIMENSÕES DO PRODUTO 6X15X3,5CM; 65 GR	UNIDADE	520	16,30
10	ARAME PARA ARTESANATO 26 MM	METRO	200	3,40
11	ARGILA, PCT 1KG	PACOTE	80	5,80
12	ARGOLA ACRILICA TRANSPARENTE 9.11MM	UNIDADE	200	3,15
13	ARGOLA PARA CHAVEIRO 23 MM COM CORRENTE MIN 5 ELOS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	15	42,25
14	BALÃO LISO N.º 7 LÁTEX, PCT C/ 50 UND, DIVERSAS CORES VIVAS	PACOTE	4400	17,80
15	BARBANTE CRU N° 6 - ROLO COM NO MINIMO 600 METROS	ROLO	10	23,20
16	BARBANTE ROLO GRANDE, 100% ALGODÃO DE 250 GRAMAS	ROLO	80	13,90
17	BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE FINO DE ETILENO VINIL	UNIDADE	1600	1,70
18	BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO COPOLÍMETRO DE ETILENO VINIL ACETATO	UNIDADE	8600	2,70
19	BOBINA DE PAPEL BRANCO 80GR COM PESO DE 10 KG E 60CM DE LARGURA, RESISTENTE E QUE FACILITA A ESCRITA.	BOBINA	10	150,00
20	BOBINA DE PAPEL BRANCO COM PESO DE 23KG E 1,20MT DE LARGURA, ROLO DE 200 METROS, RESISTENTE E QUE FACILITA A ESCRITA.	BOBINA	10	225,00
21	BOBINA DE PAPEL PARDO 80 GR COM PESO DE 50 KG E 1,20 METROS DE LARGURA, RESISTENTE, QUE FACILITA A ESCRITA	BOBINA	10	280,00
22	BOBINA DE PAPEL PARDO 80 GR ROLO C 200 MTS, COM 60 CM DE LARGURA, RESISTENTE QUE FACILITA A ESCRITA.	BOBINA	15	119,00
23	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNIDADE	1200	5,30
24	BOLA ISOPOR 35MM	UNIDADE	1200	1,15
25	BOLA ISOPOR 75MM	UNIDADE	1200	2,24
26	BORDADO INGLES 13,7 X 5,5 CM ROLO COM NO MIN. 10 METROS	ROLO	20	27,00
27	BORDADO INGLES 3 CM X 13,7 CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	21,65
28	BORRACHA BRANCA RETANGULAR, ATÓXICA, NÃO DEVE BORRAR O PAPEL AO APAGAR, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMANHO APROXIMADO 50MMX28MM, ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	4000	2,25

29	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS, DE LÁTEX, NÃO DEVE BORRAR E NEM RASGAR O PAPEL AO APAGAR, CORES DIVERSAS, COM 100 UNIDADES	POTE	300	40,00
30	BOTÃO PLASTICO 15MM COM 2 FUROS TEMAS DIVERSOS (FLORES, ANIMAIS, ENTRE OUTROS)	UNIDADE	300	1,00
31	CABELINHO CABECALON TIPO 5	UNIDADE	10	30,80
32	CABELO FIO DE ANJO DOURADO 0,30M ROLO COM NO MINIMO 50 MET ROS	ROLO	30	28,75
33	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO ABERTO 30X21CM, TAMANHO FECHADO 15X21CM, MIOLO COM 96 PÁGINAS, COUCHÊ BRILHO 250G/M2, 145X203MM, OFFSET 63G/M2, 145X203MM, ACABAMENTO DOIS GRAMPOS.	UNIDADE	6000	5,25
34	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS PEQUENO, TAMANHO ABERTO: 30X21CM TAMANHO FECHADO 15X21CM, MIOLO 192 PÁGINAS, COUCHÊ BRILHO 250G/M2, 145X203MM, OFFSET 63G/M2, 145X203MM	UNIDADE	1500	5,65
35	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, TAMANHO ABERTO 30X21, TAMANHO FECHADO 15X21CM, MIOLO 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET, 63 GRAMAS, ACABAMENTO DOIS GRAMPOS E LAMINAÇÃO NA CAPA.	UNIDADE	1000	6,50
36	CADERNO DESENHO GRANDE 96 FOLHAS CARTÃO TRIPLEX 350G/M2, 280X205MM, MIOLO COM 96 FOLHAS, 0X0 COR, OFFSET 63G/M2, FECHADO 280X205MM, EM ESPIRAL	UNIDADE	1050	11,20
37	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, CARTÃO TRIPLEX 350G/M2, 205X280MM, MIOLO COM 200 FOLHAS, 1X1 COR, OFFSET 63G/M2, FECHADO 200X280MM, EM ESPIRAL	UNIDADE	1500	17,25
38	CANETA HIDROCOR 100MMX50MM CORES VIVAS, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300M/M², COM CTP INCLUSO, CONTENDO 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS DE RESINA TERMOPLÁSTICA, COM CARGA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FELTRO, CORES VIVAS E DENSAS, GRANDE DURABILIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO	CONJUNTO	2300	16,75
39	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO PONTA MEDIA CORES DIVERSAS - NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONSTARÁ A COR PRETENDIDA.	UNIDADE	50	8,68
40	CANETA RETROPROJETOR 1.0 MM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANPARÊNCIA EM OUTRAS SUPERFÍCIES NAS CORES VERMELHO E AZUL	UNIDADE	650	7,60
41	CANETA RETROPROJETOR 1.0MM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DFE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIA EM OUTRAS SUPERFÍCIES, NA COR PRETA	UNIDADE	1550	7,60
42	CARTOLINA NA COR, BRANCA, COM 500MMX660MM, MINIMO 150 GRAMAS	UNIDADE	5500	1,20
43	CARTOLINA NAS CORES, AZUL, ROSA, VERDE E AMARELA COM 500MMX660MM, MINIMO 150 GRAMAS	UNIDADE	1500	1,20
44	COBERTOR INFANTIL TAM MIN. 95 CM X 145 CM	UNIDADE	180	82,00
45	COLA BRANCA LAVÁVEL PARA PAPEL, TECIDO E COURO, CARTOLINAS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UNIDADE	500	11,75
46	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, NÃO TÓXICA, MÍNIMO COM 20 G CX COM 6 CORES	CAIXA	200	11,70
47	COLA GLITER TUBO 35 GRAMAS NAS CORES, VERMELHO, VERDE AZUL, DOURADO, PRATA E FRUTA-COR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E DEVE POSSUIR BRILHO VIVO.	UNIDADE	1000	3,30
48	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, ESPECIAL PARA COLAR METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHA, EVA, NEOPREME À BASE DE CIANOACRILATO, TAMANHO 20 GRAMAS, SECAGEM RÁPIDA DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	600	7,95
49	COLA PARA ISOPOR FRASCO COM 40 GRAMAS	UNIDADE	700	4,95
50	COLCHONETE COM COMPRIMENTO DE 1,30 METROS E LARGURA DE 0,62M, REVESTIDO EM NAPA COM ESPESSSURA DE 0,33MM EM PVC, COM TECIDO DE REFGORÇO 100% NYLON, NA COR AZUL ROYAL, ESPUMA NA DENSIDADE 26 E ESPESSURA DE 10 CM.	UNIDADE	700	95,00
51	CORTADOR CIRCULAR 45 MM	UNIDADE	20	77,00
52	EDREDOM INFANTIL, TAMANHO 1,00X1,34 TECIDO 100% ALGODÃO X ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER	UNIDADE	400	75,00
53	ELÁSTICO ALGODÃO N.º 12 X 10 METROS	PEÇA	30	7,65
54	ELÁSTICO CHATO N.º 28 18 MM, ALVEJADO 10 M	PEÇA	30	26,40
55	ELÁSTICO DE COSTURA EM ROLINHO TIPO LASTEK	UNIDADE	300	1,10
56	ENTRETELA TERMOCOLANTE	METRO	50	12,00
57	ENVELOPE A3 (310X410MM), CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	128,85

58	ENVELOPE PARA CONVITE 120 GRAMAS 163X225MM, LINHO BRANCO, CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	56,95
59	ENVELOPE SACO 33 FORMATO 240X340MM	CAIXA	50	73,00
60	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, ADESO A BASE DE ÁCIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA	UNIDADE	200	5,50
61	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4X66,7MM 100 FOLHAS	PACOTE	100	70,50
62	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 96,1X34MM COM 100 FOLHAS ESPECIALMENTE DESENVOLOVIDA PARA PROPORCIONAR EXCELENTE IMPRESSÃO NO SISTEMA INK JET OU LASER, PAPEL CO ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE	PACOTE	200	49,60
63	EVA COM GLITTER 60X40 DE CORES VARIADAS, ESPESSURA MÍNIMA 1.6MM DE PRIMEIRA LINHA, NÃO DEVE CONTER FUNGOS E NEM RASGADOS. AS CORES POR PEDIDO SERÃO DESCRITA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	FOLHA	11000	6,50
64	EVA EMBORRACHADO 60X40 DE CORES VARIADAS, ESPESSURA MÍNIMA 1,6MM, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO DEVE CONTER FUROS E NEM RASGADOS. CORES VIVAS, NÃO DEVE SER DESBOTADO. **AMPLA DISPUTA**	FOLHA	33750	2,69
65	FECHO PARA BIJOUTERIA 12 MM TIPO LAGOSTA	UNIDADE	5	3,35
66	FELTRO DIVERSAS CORES, PEÇA COM 10 METROS, COM NO MÍNIMO 1,40M LARGURA E 100% POLIÉSTER.	METRO	310	21,00
67	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO PACOTE COM NO MINIMO 1 KG	PACOTE	20	37,75
68	FIO DE ALGODÃO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 8/4 TEX 295 ROLO COM NO MINIMO 500 METROS	ROLO	30	15,65
69	FIO DE ALGODÃO MERCERIZADO 100% ALGODÃO TEX 885 ROLO COM NO MINIMO 200 METROS	ROLO	30	18,75
70	FIO DE MALHA PREMIUM OU RESIDUAL ROLO COM NO MINIMO 1 KG	ROLO	40	22,70
71	FIO DE SILICONE 1.0MM ROLO COM NO MINIMO 100 METROS	ROLO	5	8,35
72	FITA CETIM 10MM FASE SIMPLES, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM NO MÍNIMO 50 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	20	12,70
73	FITA CETIM 15MM FASE SIMPLES 100% POLIAMIDA, PEÇA COM NO MÍNIMO 50 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	20	19,65
74	FITA CETIM 22MM FASE SIMPLES 100% POLIAMIDA, PEÇA COM NO MÍNIMO 50 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	20	23,75
75	FITA CETIM 7MM FASE SIMPLES 100% POLIAMIDA, PEÇA COM NO MÍNIMO 100 METROS, CORES DIVERSAS.	ROLO	20	18,80
76	FITA CETIM N.º 0 DUPLA FACE, 100 POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, PEÇA DE 100 METROS.	PEÇA	70	15,25
77	FITA CETIM N.º 9, 38 MM, PEÇA COM 50 METROS (PADRONIZADO)	PEÇA	70	39,98
78	FITA CETIM N.º3 FASE SIMPLES, 22 MM DE LARGURA (PADRONIZADO)	PEÇA	70	22,80
79	FITA DE CETIM, N.º 00, 100% POLIÉSTER, 0,3MM DUPLA FACE, PEÇA COM NO MÍNIMO 100 METROS	PEÇA	100	17,25
80	FITA GORGURÃO 10 E 22 MM ROLO COM NO MINIMO 10 METROS	ROLO	50	20,20
81	FITA MIMOSA N.º1 COM 7 MM DE LARGURA, 100 POLIÉSTER, CORES DIVERSAS PEÇA COM NO MÍNIMO 100 METROS	PEÇA	100	16,65
82	GIZ DE CERA MEDINDO APROX. 22CM COMP. 6CM LARG X 2 CM ALTURA, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300 G, COM CTP INCLUSO, CONTENDO 12 CORES, CORES VIVAS, PARA DESENHAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, TIPO ESTACA NÃO TÓXICO NÃO MANCHA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO PERECÍVEL, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725 - 2 , CERTIFICADO PELO INMETRO COM SEGURANÇA COMPULSÓRIO	CAIXA	2000	11,00
83	GLITER EM PÓ POTE COM 200GRS, NAS CORES VERDE, AZUL, PRATA, DOURADO, VERMELHO E FRUTA COR	POTE	400	20,60
84	GRAMPO PARA TAPECEIRO 8MM, CAIXA COM 1000 UNDS TAMANHO 800X11,3X0,7 EM AÇO GALVANIZADO	CAIXA	500	13,00
85	LA DE SEDA ROLO 100 GRAMAS	ROLO	100	15,65
86	LA PARA TRICO 50 GRAMAS	ROLO	100	8,70
87	LANTEJOULAS NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA, BRANCA	SACO	200	4,45
88	LAPIS DE COR CAIXA COM NO MINIMO 12 UNIDADES LAPIS DE COR 12	CAIXA	300	14,10

	CORES DE 03 À 05 ANOS CAIXA PARA LÁPIS DE COR, 190X10X9MM, C, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300G, COM CTP INCLUSO, CONTENDO 12 LÁPIS DE COR PRODUZIDO TOTALMENTE ATOXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, TRIANGULAR, RESISTENTE, PINTURA MACIA COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS, COM MINA MACIA DE 2,7MM, CORES VIVAS, ALT 175MM, LARG 7MM RESISTENTE E NÃO TÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO.			
89	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADA ROLO COM 1000 METROS	ROLO	20	19,80
90	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADA ROLO COM MINMO 500 METROS	ROLO	30	19,35
91	LINHA DE NYLON 0,35MM ROLO COM NO MINIMO 100 METROS	ROLO	30	5,09
92	LINHA EM MEADAS PARA BORDAR KIT COM NO MINIMO 72 PEÇAS	KIT	2	167,00
93	LINHA MEADAS PARA BORDAR PONTO CRUZ	UNIDADE	10	2,37
94	LINHA PARA COSTURA KIT COM 180 UNIDADES	KIT	2	267,00
95	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS 148MMX202MM	UNIDADE	50	12,25
96	LIXA D AGUA 100 A 400 TAMANHO A4	UNIDADE	30	1,94
97	LIXA PARA MADEIRA N°180 TAMANHO MIN. 230x280 mm	UNIDADE	30	3,48
98	MANTA DE STRASS CRISTAL OURO E PRATA	METRO	3	29,40
99	MARABU FINO FOSCO	METRO	50	10,65
100	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, BLOQUEADA SUPER RESISTENTE, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO DEVE APAGAR FACILMENTE, PONTA POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA NA ESCRITA 2.3MM NA COR PRETA.	UNIDADE	3100	9,25
101	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, BLOQUEADA SUPER RESISTENTE, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO DEVE APAGAR FACILMENTE, PONTA POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA NA ESCRITA 2.3MM NA COR VERMELHA	UNIDADE	700	9,25
102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, BLOQUEADA SUPER RESISTENTE, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO DEVE APAGAR FACILMENTE, PONTA POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA NA ESCRITA 2.3MM NA COR AZUL.	UNIDADE	2500	9,25
103	MASSA DE MODELAR 170X15X170, TINTA POLICROMIA EM TRIPEZ 300G, COM TP INCLUSO, CONTENDO 12 CORES DE MASSA DE MODELAR MODELING DOUGH SOFT 180 G, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICA, NAO COMESTÍVEL, SEM GLÚTEN, RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIAS, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO PELO INMETRO COM REGISTRO	CAIXA	5000	11,20
104	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO CORES DIVERSAS ADULTO	UNIDADE	30	3,87
105	MEIA PEROLA 8 MM BRANCA PCT COM NO MINIMO 500 GRAMAS	PACOTE	20	50,40
106	OLHO DE VIDRO ARTESANAIS 7MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	200	23,00
107	OLHO MOVEL N° 7-40-12-16MM PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	PACOTE	10	6,47
108	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	710	5,80
109	PALITO PARA PICOLÉ COM 50 UNIDADES	PACOTE	700	3,55
110	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 210X297MM, 75GR, NAS CORES AMARELO, ROSA, AZUL, VERDE	PACOTE	320	11,05
111	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PACOTE COM 400 UNIDADES	PACOTE	40	35,00
112	PAPEL CAMURÇA 60X40 COM DIVERSAS CORES	FOLHA	1100	1,70
113	PAPEL CARTÃO GROSSO COM APENAS UM LADO COLORIDO, 0,50 X 0,66M, CORES DIVERSAS E CORES VIVAS	FOLHA	7200	2,50
114	PAPEL CELOFANE 85X100 CORES DIVERSAS	FOLHA	1300	3,30
115	PAPEL CONTACT LISO TRANSPARENTE	METRO	600	5,20
116	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	FOLHA	3100	2,35
117	PAPEL DUPLA FACE SETPEL 0,48X0,66 CORES DIVERSAS E CORES VIVAS	FOLHA	6000	1,60
118	PAPEL ENCERADO CORES DIVERSAS	FOLHA	1000	1,90
119	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES AZUL, PRATA, VERDE, VERMELHO, DOURADO E BORDO	FOLHA	1000	1,70

120	PAPEL PARANÁ 80X100 CM	FOLHA	100	10,50
121	PAPEL SEDA 50X70 CORES DIVERSAS	FOLHA	1000	1,00
122	PAPEL VERGÊ A4 180 GRS, CX COM 50 FOLHAS, IDEAL PARA CONVITES, CARTÕES , CURRÍCULOS E CERTIFICADOS	CAIXA	300	24,50
123	PASSA FITA 13,7 X 3 CM ROLO COM NO MINIMO 10 METROS	ROLO	10	18,15
124	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO CORRUGADO, MAIS ESPESSAS E MAIS RESISTENTE, COM ABAS DE ELÁSTICO, ELOMBADA DE 55 MM PARA USO ESCOLAR, CORPORATIVO E OUTRAS APLICAÇÕES, DIMENSÕES, 33,5 X 24,5 X 5,5 CM	UNIDADE	3500	5,00
125	PASTA CATÁLOGO EM FORMATO OFÍCIO COM 4 FUROS E 50 ENVELOPES DEVE TER APROXIMADAMENTE 240X330	UNIDADE	300	20,95
126	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	6,12
127	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, PERFURA ATÉ 20 FOLHAS DE 75 GR, É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR	UNIDADE	200	30,35
128	PEROLA PLASTICA INTEIRA TAMANHO DIVERSOS PACOTE COM NO MINIMO 500 GRAMAS COR BRANCO	PACOTE	4	73,50
129	PINCEL N.º 10, CHATO, CABO LONGO, COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PÊLO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - ABNT NBR 15234-2005	UNIDADE	200	5,70
130	PINCEL N.º 12 CHATO CABO LONGO COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PÊLO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS NÃO PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - ABNT NBR 15234-2005	UNIDADE	200	5,25
131	PINCEL N.º 14 CHATO, CABO LONGO COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PÊLO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO PERECÍVELO, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - ABNT NBR 15234-2005	UNIDADE	200	5,75
132	PINCEL N.º 16 CHATO, CABO LONGO, COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PELO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ABNT NBR 15234-2005	UNIDADE	200	6,85
133	PINCEL N.º 18 CHATO, CABO LONGO, COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PÊLO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - ABNT NBR 15234-2005	UNIDADE	200	9,75
134	PINCEL N.º 2, CHATO, CABO LONGO, COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PÊLO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - ABNT NBR 15234-2005	UNIDADE	200	5,00
135	PINCEL N.º 20, CHATO, CABO LONGO, COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PÊLO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - ABNT NBR 15234-2005	UNIDADE	200	7,60
136	PINCEL N.º 4, CHATO, CABO LONGO, COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PÊLO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇÃ DO INMETRO - ABNT NBT 15234-2005	UNIDADE	200	2,95
137	PINCEL N.º8 CHATO, CABO LONGO, COMPOSTO POR MADEIRA E MATERIAL SINTÉTICO, METAL E CERDAS COM PONTA DUPLA NATURAL DE PELO DE PORCO COM CAMADA DE GORDURA PROTETORA DE VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, PERECÍVEL, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - ABNT NBR 15234-2005.	UNIDADE	200	5,25
138	PINGENTE DE METAL DOURADO MODELOS DIVERSOS	UNIDADE	50	4,40
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE, DIÂMETRO DE 11 MM, PONTA METÁLICA, GRANDE COM BOTÃO LIGA DESLIGA. RESISTENTE, IDEAL PARA COLAGEM	UNIDADE	400	69,00

	ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PLÁSTICO ENTRE OUTROS OBJETOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, 220V ÓTIMA QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO.			
140	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO MIN 220 X 307 X0,05 EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 FOLHAS	PACOTE	5	464,00
141	RÉGUA 30CM, TAMANHO APROX 1X30X4, MATERIAL POLIESTIRENO	UNIDADE	3000	2,50
142	RÉGUA DE MADEIRA, 1,00 METRO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	20	11,70
143	RENDA COM ELASTANO LARGURA DE 5 A 7 CM	METRO	10	4,60
144	RENDA FILÓ, COM 2,5CM DE LARGURA 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	15	53,50
145	RENDA FILÓ, COM 4CM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	15	58,90
146	RENDA RIGIDA 37 MM ROLO COM 10 METROS	ROLO	2	37,50
147	SACARIA ALVEJADA GROSSO PARA PANO DE PRATO LARGURA 60 CM ROLO COM NO MINIMO 10 METROS	ROLO	10	59,25
148	SACO PLÁSTICO PP A4, 4 FUROS 0,05MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACO	50	22,50
149	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO DIVERSOS LARGURA MIN. 1.20 METROS	METRO	40	20,85
150	TECIDO BLECAUTE SINTÉTICO DUPLO, CORTA LUZ, NA COR CINZA ESPESSURA DE 0,20MM E LARGURA DE 1,38M	METRO	300	15,02
151	TECIDO CETIM COMUM, PEÇA COM 50 METROS, (PADRONIZADO)	PEÇA	11	428,00
152	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO LARGURA MIN. 1,40 METROS	METRO	15	11,73
153	TECIDO CHITÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COLORIDO, COLORIDO FLORAL	METRO	300	16,80
154	T TECIDO GORGURINHO 35% ALGODÃO E 65% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	METRO	200	18,95
155	TECIDO JUTA 100% JUTA, CORES VARIADAS	METRO	250	17,75
156	TECIDO MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30.1	METRO	100	21,80
157	TECIDO TEMA NATAL	METRO	300	25,60
158	TECIDO OXFORD, CORES VARIADAS	METRO	100	10,80
159	TECIDO PARA FRALDA PEÇA DE 50 MTS	PEÇA	20	296,91
160	TECIDO TULE	METRO	300	5,80
161	TERMOLINA LEITOSA 100ML	UNIDADE	20	9,00
162	TESOURA DE ARREMATE PONTA FINA 10,5 CM	UNIDADE	10	7,20
163	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO 13,5 CM	UNIDADE	2000	8,50
164	TESOURA GRANDE MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA, CORTES EM MAIOR PERFEIÇÃO, COM LÂMINA AFIADA. DEE CORTAR PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO EVA TECIDO ENTRE OUTROS, TAMANHO MÍNIMO 21CM.)	UNIDADE	340	30,00
165	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR PAPEL, EVA, CORTIÇA, GARRAFA PET, ETC, MUITO RESISTENTE PARA SER UTILIZADA EM ESCOLAS EM TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 21 CM.	UNIDADE	35	45,25
166	TINTA GUACHE ESCOLAR, POTE COM 250 ML. TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300G, CTP INCLUSO, EM POTES DE PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO EM CARTOLINA E E.V.A, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	500	11,30
167	TINTA GUACHE ESCOLAR, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300G, CTP INCLUSO, CONTENDO 6 CORES DE TEMPERA GUACHE, 15 ML CADA, EM POTES DE PLÁSTICO NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E E.V.A. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, PRODUTO QUÍMICO N~ÇAO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO PELO INMETRO N 157/2002 ITEM 3.4 DO RTM	UNIDADE	1500	5,60
168	TINTA GUACHE ESCOLAR, TINTA POLICROMIA (PADRONIZADO))	UNIDADE	1500	10,40
169	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PADRONIZADO)	FRASCO	500	24,00
170	TINTA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 6 CORES	UNIDADE	50	16,35
171	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES, POTE COM 37 ML	POTE	200	10,50

172	TINTA SPRAY NAS CORES PRATA E DOURADA ESMALTE ACRÍLICO EM SPRAY DESENVOLVIDO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE DE PLÁSTICO EM GERAL, PVC, ACRÍLICOS, CERÂMICA, TELHA, MADEIRA, METAL, VIME E OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES LISAS. SUA ALTA TECNOLOGIA PROPORCIONA TOTAL E PERMANENTE ADERÊNCIA DISPENSANDO O USO DE PRIMER AO FUNDO ESPECIAL. PODE SER USADA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNA. EMBALAGEM DE 400GR.	UNIDADE	60	20,80
173	TINTA SPRAY PARA ARTE 350 ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	32,00
174	TINTA SPRAY PARA ARTE MIN. 400 ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	28,90
175	TNT ROLO COM 1,40 DE LARGURA, MARROM 50 GR BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	15	150,00
176	TNT ROLO COM 1,40 DE LARGURA AZUL ROYAL, 50 GR, BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
177	TNT ROLO COM 1,40 DE LARGURA BRANCO, 50 GR BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
178	TNT ROLO COM 1,40 DE LARGURA LARANJA, 50 GR BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	15	150,00
179	TNT ROLO COM 1,40 DE LARGURA LILÁS, 50 GR BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	15	150,00
180	TNT ROLO COM 1,40 DE LARGURA PRETO, 50 GR, BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
181	T TNT ROLO COM 1,40 DE LARGURA, AMARELO, 50 GR. BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
182	TNT ROLO DE 1,40 DE LARGURA, ROSA, 50GR BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
183	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA AZUL CLARO BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
184	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA VERMELHO 50 GR, BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
185	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, AZUL MARINHO 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOBINA	30	150,00
186	TNT, ROLO DE 1,40 DE LARGURA, VERDE ESCURO, 50 GR, BOBINADE 50 MTS	BOBINA	15	150,00
187	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR PONTO CRUZ TAM MIN. 130 X 65 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	30,40
188	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ TAM MIN. 80 X 50 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	16,20
189	EVA EMBORRACHADO 60X40 DE CORES VARIADAS, ESPESSURA MÍNIMA 1,6MM, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO DEVE CONTER FUROS E NEM RASGADOS. CORES VIVAS, NÃO DEVE SER DESBOTADO. **COTA RESERVADA ITEM 64 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**	UNIDADE	11250	2,69

PRAZOS/ CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação será realizada nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nos departamento e setores descritos no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Todo objeto deve ser entregue bem embalado, com as especificações mínimas constantes no edital.

AMOSTRAS

As empresas arrematantes deverão encaminhar amostras dos itens marcados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O resultado final do certame, somente será finalizado, após analise das amostras, assim a não apresentação acarretará na desclassificação do objeto.

Volni Roniel Bianchin da Silva

Secretario de Administração

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2022.

Ass:_____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

ANEXO III - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2022.

Ass:
Nome Completo:
Cargo:
CPF:

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data, _____ , ___ de _____de 2022.

Ass:

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/_____

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC, CEP 88900-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CESAR ANTONIO CESA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº _____, sediada à _____**,** neste ato representada por seu sócio-administrador _____, CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre do Processo de Licitação **nº ___/____** Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a _____**,** os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº**. ___/_____**.

1.1 A descrição dos itens serem fornecidos segue abaixo:

Consideram-se integrantes do Presente Instrumento Contratual, os termos do Edital de Licitação nº. **___/_____**, pregão presencial, e seus anexos, da proposta da adjudicatária e demais documentos a ela pertinentes independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor de **R$ _____ (valor por extenso)** daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

__ – Órgão
__ – Unidade
__ – Projeto/Atividade
__ – Dotação
__ – Complemento do Elemento
__ - Código Reduzido

O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.

O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.
Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo para entrega do objeto deste contrato ser realizada no dia útil posterior ao encaminhamento da solicitação.

Parágrafo único
Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cent*o) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cent*o) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta *(federal, estadual ou municipa*l), pelo prazo de até 02 *(doi*s) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM *(N*S) E PRORROGAÇÃO
Os serviços contratados serão logo após o encaminhamento da solicitação, obrigatoriamente no dia util após a mesma, nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data da assinatura da mesma.
As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.

A entrega do objeto deste contrato será realizada nos locais indicados pela Secretaria de Obras, cabendo ao responsável designado pela Secretaria de Planejamento conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato ou mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante.
A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Primeiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 *(quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(*n*s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(*n*s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro
Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(*n*s).

Parágrafo Segundo
O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(doi*s) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 *(três)* vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá-SC, __ de _____ de 2022.

Cesar Antonio Cesa
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

Empresa Contratada

Responsável pela Secretaria/Departamento
Cargo

Testemunha 1.....
Contratante: Nome:
CPF:

Testemunha 2.....
Contratada: Nome:
CPF:

